



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	14



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.501, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o pagamento do 13º salário, folha do mês de dezembro e 1/3 de férias servidores de apoio Educação Infantil; e  
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, em detrimento das demais ações; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), necessário para

reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
 1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil  
 3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
 R\$ 79.000,00

TOTAL.....R\$ 79.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
 1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil  
 3190.94.00.00 15000100 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 R\$ 20.000,00  
 3191.13.00.00 15000100 Obrigações Patronais R\$ 8.400,00  
 3390.08.00.00 15000100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 7.000,00  
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 34.000,00  
 3390.93.00.00 15000100 Indenizações e Restituições R\$ 9.600,00

TOTAL..... R\$ 79.000,00

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	2.842.566,17	12.306.842,84	0,56%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.648.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo orçamentário para pagamento da folha de pagamento, obrigações patronais, 1/3 de férias dos profissionais do magistério, referente ao 13º salário e salário do mês de dezembro; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, em detrimento das demais ações; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.648.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
 1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
 3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
 R\$ 58.000,00

1212200732.291 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional – NAM  
 3191.13.00.00 15000100 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB  
 1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental  
 3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
 R\$ 545.000,00  
 3191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 1.010.000,00

TOTAL.....R\$ 1.648.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
 1212200732.074 – Apoio ao Conselho Municipal de Educação  
 3390.14.00.00 15000100 Diárias – P. Civil R\$ 9.300,00  
 3390.30.00.00 15000100 Material de Consumo R\$ 8.000,00  
 3390.32.00.00 15000100 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita  
 R\$ 1.000,00  
 3390.33.00.00 15000100 Passagens e Despesas com Locomoção  
 R\$ 12.000,00  
 4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 5.000,00

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas  
 3390.30.00.00 15000100 Material de Consumo R\$ 57.700,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB  
 1236500731.197 – Construção de Escola de Educação Infantil  
 4490.51.00.00 15400000 Obras e Instalações R\$ 1.555.000,00

TOTAL.....R\$ 1.648.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.503, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.976.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo orçamentário para pagamento da folha de pagamento, obrigações patronais, auxílio-alimentação e 1/3 de férias dos profissionais do magistério – Educação Infantil e Administração



Geral, referente ao 13º salário e salário do mês de dezembro; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, em detrimento das demais ações; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 3.976.000,00 (três milhões e novecentos e setenta e seis mil reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
 1236500732.294 – Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério  
 3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
 R\$ 2.600.000,00  
 3191.13.00.00 15000100 Obrigações Patronais R\$ 680.000,00  
 3390.46.00.00 15000100 Auxílio-Alimentação R\$ 96.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
 1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas  
 3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
 R\$ 600.000,00

TOTAL.....R\$ 3.976.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
 3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil  
 R\$ 3.976.000,00

TOTAL.....R\$ 3.976.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 61.504/2023**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR **GEAN KOZOWSKI**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.483/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A remoção, com efeitos retroativos a **1º de novembro de 2023**, do servidor **GEAN KOZOWSKI**, matrícula 6932, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, da **Secretaria Municipal de Agricultura**

para a **Secretaria Municipal de Planejamento**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 61.505/2023**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR **SAMUEL SOARES DA COSTA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.395/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A remoção, com efeitos retroativos a **24 de novembro de 2023**, do servidor **SAMUEL SOARES DA COSTA**, matrícula 15086, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, da **Secretaria Municipal de Esportes** para a **Controladoria-Geral do Município**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 61.506/2023**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA **THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.701/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A remoção, com efeitos retroativos a **7 de novembro de 2023**, da servidora **THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 14978, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, da **Secretaria Municipal de Saúde** para a **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 61.507/2023**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA **SUELI ALVES DA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.290/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A remoção, com efeitos retroativos a **18 de setembro de 2023**, da servidora **SUELI ALVES DA SILVA**, matrícula 4464, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, da **Secretaria Municipal de Saúde** para a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.508/2023**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA **CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 7477/2023/GOV-RED - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.246/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prorrogação da cedência, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, da servidora **CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula 4087, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, para exercer suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.509/2023**

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **KARINA DOBLER**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 7477/2023/GOV-RED - Processo

Administrativo Eletrônico nº 5.658/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prorrogação da cedência, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, da servidora **KARINA DOBLER**, matrícula 9899, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, para exercer suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA –  
SAAE

Livro 007 Fls. 06 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Processo Administrativo nº. 248/2023  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: AUTOVEMA VEICULOS LTDA. CNPJ nº 03.968.287/0002-17. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de veículo pick-up com a finalidade de atender as necessidades do departamento operacional do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme especificado no termo de referência nº 049/2023/SAAE e seus anexos, conforme Nota de Empenho nº 579/2023, e edital de pregão eletrônico nº 022/SAAE/2023.  
Prazo: 30 (trinta) dias  
Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)  
Data: 10.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 11 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2023

Processo Administrativo nº: 16983/2023.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV. CNPJ: 34.974.049/0001-67. Objeto: objeto o repasse de recursos para aplicar um programa de treinamento sob um processo de preparação, planejamento e sistematização por meio de diversas etapas que visa uma boa formação esportiva, com foco no esporte de alto nível e também ao esporte participativo/lazer na modalidade de Ginástica Rítmica atendendo crianças e adolescentes de 06 até 18 anos incompletos que tenha interesse na prática de esporte. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº. 16983/2023.  
Valor: R\$ 20.569,52 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
Prazo: dez meses  
Data: 16.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 11 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2023

Processo Administrativo nº: 19840/2023.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Entidade: ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI. CNPJ: 34.266.990/0001-26. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de atender as mais de 250 crianças e adolescentes diagnosticados com Autismo no município de Vilhena, oferecendo para as famílias as possibilidades de materiais para intervenções para trabalhar alguns comportamentos da pessoa autista, entre eles a confecção de materiais para rotinas visuais, livros pedagógicos, e cordões de identificação para que essa pessoa não seja constrangida em público e não sofra atos discriminatórios. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 19840/2023.

Valor: R\$ 7.868,44 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo: 02 (dois) meses

Data: 16.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 004 Fls. 18 Vol. I  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023

Processo Administrativo n.º 4081/2021

Patrocinador: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDENCIA. CNPJ 18.868.955.0001/20.

As partes acordam na realização do presente Convênio de Adesão, cuja celebração foi autorizada no Termo de Homologação ID n.º 340398, do Processo Administrativo n.º 4081/2021, e 4263/2020, através do Termo de Dispensa de Licitação 4/2023, nos termos da proposta oriunda do Chamamento Público n.º 001/2023.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio ao Plano Viva Federativo, CNPB n.º 2022.0013-38, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal n.º 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Objeto: 1.1 O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.

1.2 O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.3 As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados.

Prazo: prazo indeterminado

Data: 27.10.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 35 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Processo Administrativo n.º 18350/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n.º 10.321.821/0001-83. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet, banda larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo, com velocidade de comunicação de 500 Megabytes (Mb) de download e no mínimo 50% em megabytes (Mb) de upload half duplex, com a finalidade de atender as demandas dos serviços nas escolas Iquezinha, Progresso e Tenente Melo, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência n.º 019/2023/SEMED, Parecer n.º 1358/2023-PGM, Dispensa de Licitação n.º 18350/2023, Nota de Empenho n.º 3715/2023, constantes no Processo Administrativo n.º 18350/2023.

Prazo: A vigência contratual será de um período de até 180 (cento e

oitenta) dias, contados a partir da autorização de início dos serviços, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, inciso IV, podendo ser rescindido antecipadamente pela Contratante com a finalização de licitação que tenha por objeto contratação igual ou semelhante ao emergencial.

Valor: R\$ 7.198,20 (sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)

Data: 23.10.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 36 Vol. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
144/2022

Processo Administrativo n.º 12556/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME. CNPJ n.º 03.637.913/0001-01. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 144/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 492181, Parecer n.º 1451/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 12556/2022.

Valor: R\$ 12.001,25 (doze mil, um real e vinte e cinco centavos)

Data: 08.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 36 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2023

Processo Administrativo n.º 14875/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA. CNPJ n.º 28.249.517/0001-38. Objeto: a prorrogação por um período de 30 (trinta) dias para execução dos serviços do Contrato n.º 003/2023, em conformidade com o Relatório ID 500332, Parecer n.º 1489/PGM/2023, despacho ID 503688 e Processo Administrativo n.º 14875/2022.

Data: 20.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 36 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
074/2023

Processo Administrativo n.º 6197/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: V & J CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - ME. CNPJ n.º 12.301.260/0001-86. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato n.º 074/2023, para execução dos serviços, em conformidade com a Justificativa ID 497753, Parecer n.º 1488/PGM/2023, do Processo Administrativo n.º 6197/2023.

Valor: R\$ 41.954,62 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Data: 20.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 36 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
076/2023

Processo Administrativo n.º 7584/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL



LTDA. CNPJ nº 28.249.517/0001-38. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato n.º 076/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu vencimento, para execução dos serviços, em conformidade com o Parecer nº. 1478/PGM/2023, despacho ID 498589, e 499977, e Processo Administrativo n.º 7584/2023.  
Data: 14.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 36 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Processo Administrativo n.º. 19974/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ nº 09.348.204/0001-92. Objeto: a aquisição de marmitex, visando atender as equipes que realizam trabalhos nas áreas urbanas e rurais, em caráter EMERGENCIAL, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Justificativa, Termo de Referência, Parecer nº. 1445/2023-PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 19974/2023. Prazo: A vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de sua elaboração, podendo ser prorrogado no prazo máximo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda, ser rescindindo antecipadamente, com a contratação por meio de licitação própria ou outro meio que a administração optar.  
Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)  
Data: 08.11.2023

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 36 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Processo Administrativo n.º. 1706/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 07.114.391/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, compreendendo o Município de Vilhena - Poder Executivo, Câmara de Vereadores Municipal de Vilhena - Poder Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e a Fundação Cultural de Vilhena em conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico SEMAD, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2023/PMV, Estudo Técnico Preliminar e Notas de Empenho nº 4315/2023/PMV, 531/2023/CMV, 622/2023/SAAE, 234/2023/IPMV, e 186/2023/Fundação Cultural, constantes no Processo Administrativo n.º 1706/2023.  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor: R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)  
Data: 01.12.2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.189/2023/SEMED

Após analisar o Processo Administrativo nº 18.189/2023/SEMED, aquisição de cilindro de gás liquefeito de petróleo GLP de 45 Kg, a fim de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que foi julgado e adjudicado em ata da sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 61.096/2023 e que recebeu Parecer Jurídico nº 1460/PGM/2023, inferindo assim que houve respeito às legislações aplicáveis ao caso, como Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.678/2023, HOMOLOGO, conforme disposto abaixo.  
Em favor de COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA – CNPJ nº 28.929.699/0001-98, o único item no valor total de R\$ 21.721,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte e um reais).

Publique-se.

Vilhena, 05 de dezembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 80/2023

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.487/2023, que estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o final do exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

1ª TURMA – 19 À 22/12/2023

MAT	NOME
14375	BRYAN CHRYSOTOPHER MARTINS
14783	CARLA GOMES DA SILVA
15351	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI
15123	DEBORA MENDES GOMES LAUERMAN
15149	DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA
12725	EMANUELLE SILVA
14480	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
6655	GERCINA PARADELA DA SILVA
14391	JANAINA SILVEIRA DE SOUZA
691	JOÃO MONTEIRO GOMES
1022	JOSÉ FROIS PEREIRA
4904	LUCINEIA MATEUS DO CARMO
5702	MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO



2460	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2794	RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO
6873	ROSELENE FLORES MATTANA
7538	ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA
2383	SILVANIA CLAUDIA RECH
7866	VALDINETE NUNES DE SOUZA

## 2ª TURMA – 26 À 29/12/2023

MAT	NOME
6478	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS
6257	ALINE MOREIRA
6948	CLÁUDIO MOREIRA CASTRO
2280	CLÉRIO ANTONIO BEATTO
2297	CLEUSA APARECIDA ATILIO
14480	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
14352	DIEGO TADAKUMA GARCIA
6650	EDUARDO PORTELA DA SILVA
3996	ELIEL CORREIA DE JESUS
12669	ELIZIARA MARTINS DA COSTA
688	IVALDO DE SOUZA MELO
2018	FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA
15244	FRANCIELE PEREIRA BARROS
689	FRANCISCO DE ANDRADE
14634	GABRIELA FERANDIN FELIPE
4860	GLAUBER RODRIGUES DE MELO
7711	GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA
16532	IASMIN TRAJANO LOPES DA SILVA
16309	ISRAEL FRANCISCO LIMA
10503	JOSÉ VALDENIR JOVINO
7725	JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
15409	KELLEN FANCHINI MELO
6249	LEANDRO ALVES MOREIRA
6544	LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES
4447	MARLON DONADON
16374	RAISA VALERIA CAMERA DE MELLO
4158	RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO
13330	REGISLAINE DE SOUZA
15499	SARA INES DE ALMEIDA SILVA
16470	SIMONE NUNES HEGUEDIX
15843	SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES
5721	SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO

## SERVIDOR DO SETOR DE TESOURARIA

700	DJALMA GABRIEL	15,16,19,20/02/23
-----	----------------	-------------------

## SERVIDORES DO SETOR DE CONTABILIDADE

MAT	NOME	DATA
14783	CARLA CAROLINE FREITAS	15,16,19,20/02/23
6351	LORENA HORBACH	16,17,18,19/01/23

Art. 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de folga deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.684/2022

**PORTARIA Nº 079/2023**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revoga a portaria interna nº 050 de 23 de março de 2023 que designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, GERCINA PARADELA DA SILVA, matrícula nº 6655, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º Esta revogação de portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

**ERRATA DA PORTARIA Nº 78/2023**

DESIGNA A SERVIDOR EDUARDO PORTELA DA SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

Onde lê-se:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2023.

Leia-se:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2023.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023/PMV  
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4606/2023/SEMFAZ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.124/2023/SEMFAZ**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 20.124/2023/SEMFAZ, Contratação de empresa especializada em serviços para confecção de camisetas visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda referente ao Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviço – eletrônica – NFS-e, denominado “Minha Nota tem Valor para Vilhena”, conforme Portaria nº 047/2023 desta SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico nº 141/2023/PMV, designada pelo Decreto nº 61.096/2023, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado em conformidade com a lei nº 14.133/2021 e a IN 002/2023/CGM e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1461/PGM/2023 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

**LOTE ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa: FONSECA & MUNIZ LTDA – CNPJ: 43.656.440/0001-04 LTDA no valor Total de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Vilhena

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto nº 59.646/2023 (DOV 3680) e ainda, complementarmente, o disposto no Decreto nº 41.742/2018, conforme previsto no art. 87 do D. 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela ONG Água Viva da Amazônia, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

**JUSTIFICATIVA QUANTO A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

As Emendas Impositivas abaixo relacionadas, que beneficiaram a entidade ao recebimento do valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Emenda Impositiva nº	Valor – R\$	Autor: Vereador
024	R\$ 3.000,00	Zeca da Discolândia
095	R\$ 10.000,00	Dhonatan Pagani
137	R\$ 6.000,00	França Silva da Rádio
178	R\$ 2.000,00	Sargento Damassa
211	R\$ 10.000,00	Wilson Tabalipa
245	R\$ 10.000,00	Samir Ali

A Associação ONG Água Viva da Amazônia, CNPJ: 09.586.450/0001-82, com endereço do escritório na Av. Juscelino Kubitschek, 558, Centro, vem se mobilizando há alguns anos em atividades e projetos voltados a manutenção e preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais. A formalização da parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019/2014 que apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei é a 5.971 de 17/02/2023 e Decreto é o 59.593 de 17/02/2023, que alteraram a Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022. Os recursos são provenientes da funcional programática REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES, código receita 18.001.18.541.0026.1.212 alocados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, segue parecer, para formalização da parceria oriunda de Emendas Impositivas ao Orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em favor da ONG Água Viva da Amazônia

É o parecer, segue para ratificação do Chefe do Executivo.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

Vera Lúcia Borba Jesuíno  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 56.605/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO-E ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023.**

O Prefeito Municipal de Vilhena/RO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal 59.646/2023 ratifica a não realização de chamamento público, para a celebração de parceria, na modalidade de Termo de Fomento, com a ONG ÁGUA VIVA DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.450/0001-82, com endereço do escritório na Juscelino Kubitschek, nº 558, Centro., nesta cidade de Vilhena/RO, por se tratar de recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 024, 095, 137, 178, 211 e 245/2022 no orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**
**RELATÓRIO DE CONCESSÕES DE DIÁRIAS JULHO A DEZEMBRO DE 2023**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QUANT	VALOR TOTAL DIÁRIAS	MOTIVO
Ronaldo Ribeiro Azevedo	Presidente do Conselho Fiscal do IPMV	João Pessoa/ PB	27/11/2023	03/12/2023	5,5	R\$3.300,00	Participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS em João Pessoa/ PB. Promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Este Congresso tem por objetivo capacitar os Conselheiros para atuarem e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS. A programação será desenvolvida destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, oferecendo vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.
Anderson Batista Nichio	Membro do Conselho Fiscal do IPMV	João Pessoa/ PB	27/11/2023	03/12/2023	5,5	R\$3.300,00	Participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS em João Pessoa/ PB. Promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Este Congresso tem por objetivo capacitar os Conselheiros para atuarem e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS. A programação será desenvolvida destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, oferecendo vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.
Everaldo Oliveira Ribeiro	Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV	João Pessoa/ PB	27/11/2023	03/12/2023	5,5	R\$3.300,00	Participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS em João Pessoa/ PB. Promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Este Congresso tem por objetivo capacitar os Conselheiros para atuarem e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS. A programação será desenvolvida destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, oferecendo vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.
Leosmar Oliveira Muniz	Membro do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV	João Pessoa/ PB	27/11/2023	03/12/2023	5,5	R\$3.300,00	Participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS em João Pessoa/ PB. Promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Este Congresso tem por objetivo capacitar os Conselheiros para atuarem e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS. A programação será desenvolvida destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, oferecendo vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.

Luis Vanderlei Ribas	Membro do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV	João Pessoa/PB	27/11/2023	03/12/2023	5,5	R\$3.300,00	Participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS em João Pessoa/PB. Promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Este Congresso tem por objetivo capacitar os Conselheiros para atuarem e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS. A programação será desenvolvida destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, oferecendo vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.
Andervaldo Ceribele	Secretário do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV	João Pessoa/PB	27/11/2023	03/12/2023	5,5	R\$3.300,00	Participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS em João Pessoa/PB. Promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM. Este Congresso tem por objetivo capacitar os Conselheiros para atuarem e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS. A programação será desenvolvida destacando o papel e responsabilidades dos Conselhos e sua relação com a gestão, oferecendo vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem decisão e monitoramento.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
 Presidente do IPMV  
 Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 referente a Dedução de Imposto de Renda.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

#### Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Deportivo Futsal, inscrita no CNPJ sob o nº 48.813.610/0001-30, com sede na Rua Vitória Régia nº 1062, Bairro Jardim Primavera nesta cidade de Vilhena-RO, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 40/2023.

A Associação Deportivo Futsal tem como objetivo desenvolver um programa de treinamento que promova o desenvolvimento do atleta de maneira harmoniosa, que respeite as fases de iniciação, formação esportiva e de rendimento e que possa atender de maneira competitiva ao calendário esportivo de nosso estado, bem como oportunizar a prática das modalidades de futsal no contra turno escolar, diminuindo tempo ocioso dos praticantes, contribuindo para a diminuição da exposição aos riscos sociais como drogas, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania com vista no desenvolvimento pessoal e social dos jovens.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD,

recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis. O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 43/2023 de 04 de Agosto de 2023, com o valor de R\$ 23.570,35 (Vinte e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) no entanto a associação solicitou apenas o valor de R\$ 23.399,25 (Vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e alterada pela Lei nº 6090/2023 e Decreto nº 60.908/2023, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 05 de dezembro de 2023.

**NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**JANDER ROCHA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 19336/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL

CNPJ: 48.813.610/0001-30

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de Imposto de Renda para Associação Deportivo Futsal

Valor total do repasse: R\$ 23.399,25 (Vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/202, entre a ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Deportivo Futsal tem como objetivo desenvolver um programa de treinamento que promova o desenvolvimento do atleta de maneira harmoniosa, que respeite as fases de iniciação, formação esportiva e de rendimento e que possa atender de maneira competitiva ao calendário esportivo de nosso estado, bem como oportunizar a prática das modalidades de futsal no contra turno escolar, diminuindo tempo ocioso dos praticantes, contribuindo para a diminuição da exposição aos riscos sociais como drogas, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania com vista no desenvolvimento pessoal e social dos jovens.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 05/12/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de Dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 43/2023 de 04 de agosto de 2023, com o valor de R\$ 23.570,35 (Vinte e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) no entanto a associação solicitou apenas o valor de R\$ 23.399,25 (Vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme plano de trabalho apresentado e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 alterada pela Lei nº 6090/2023 e Decreto nº 60.908/2023, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a execução do projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL, e a nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 05 de dezembro de 2023.

**LELIO MIKI HATAKA**  
PRESIDENTE

**FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**  
MEMBRO

**VILMA MOREIRA DAMIÃO**  
MEMBRO

#### **RATIFICAÇÃO**

Dispensa do Chamamento Público nº 19336/2023 - Processo Administrativo nº 19336/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência

Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 19336/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Deportivo Futsal inscrita no CNPJ sob o nº 48.813.610/0001-30, com sede na Rua Vitória Régia, 1062, Jardim Primavera nesta cidade de Vilhena-RO referente a Dedução de Imposto de Renda conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 43/2023 de 04 de agosto de 2023, no valor de R\$ 23.570,35 (Vinte e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) no entanto a associação solicitou apenas o valor de R\$ 23.399,25 (Vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme plano de trabalho, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 15076/2023

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 15076/2023/SEMUS, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica e Especializadas), referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2023 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 60.054/2023, Parecer Jurídico nº 1294/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ nº 05.255.167/0001-17 os Lotes nº 1, 2 e 7 com o valor global R\$ 105.665,61 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ nº 29.765.537/0001-24 o Lote nº 3 com o valor global R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 07.490.167/0001-27 OS Lotes nº 4, 5 e 8 com o valor global R\$ 15.028,00, (quinze mil e vinte oito reais);

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81 o Lote 10 com o valor global R\$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais);

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ nº 41.947.390/0001-99 os Lotes nº 11, 12, 13 e 14 com valor global R\$ 166.497,89 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR : R\$ 315.222,50 (trezentos e quinze mil duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se, 05 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 256/SEMUS/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – R.E.R., REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO (Home Office).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando a Lei Municipal n. 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que institui os sistemas de controle de frequência e de compensação de horas e o regime de escritório remoto;

Considerando o decreto Municipal 52.945 de 05 de julho de 2021, que regulamentou a Lei n. 5.429/2020;

Considerando a Portaria 008/SEMUS/2023 de 27 de janeiro de 2023;

Considerando os documentos anexados no Processo Eletrônico nº 1572/2023;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A AUTORIZAÇÃO a servidora DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO, detentora do cargo de Assistente Social, matrícula 11085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Setor GEP/GETEP a realizar suas atividades laborais em Regime de Escritório Remoto – R.E.R., realização de atividades laborais em domicílio (Home Office).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 05 de dezembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Fundamental Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Padre Sidnei de Jesus Xisto S/N BR 174 Km 15 Cooperfrutos, no horário de 12h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia, 12 de dezembro de 2023 pontualmente às 17h: 00 min. na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

Juvênia Maria de Andrade Pereira  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013,014 E 015/2023  
REFERENTE A 2ª PARCELA PAFEMV.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensiname a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização, material de expediente, manutenção de máquinas e equipamentos (ar condicionado). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 15 de novembro, nº 2579, Bairro centro, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2023, pontualmente às 12:00 horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 017/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos De Processamento De Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia, no dia 12 de dezembro de 2023, às 12:20h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de dezembro de 2023.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 012/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL –CADEIRAS PLÁSTICAS para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023, pontualmente às 14h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

Angélica Gambarte Rosa  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 013/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023, pontualmente às 14h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

Angélica Gambarte Rosa  
Presidente do Conselho Escolar



Nº 3870

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 05.12.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023/CVMV  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo nº 70/2023, cujo objeto trata de "Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva em CALHAS", com vistas a atender necessidades precípua da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, e considerando que os Pareceres Jurídico e de Controle, certificaram a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente dispensa, no valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta) reais, em favor da empresa IZABEL RODRIGUES DA SILVA-006.247.142-25, inscrita no CNPJ: 45.813.246/0001-10.

Publique-se.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADOR/PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**